



[Handwritten signature]

ATA Nº5/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa
Vereadores José Valente Rocha Guerra
Ana Rute Beringel de Sousa
José João Lança Guerreiro
Cristina da Silva Rodrigues

Faltas: Não houve

Local: Sala de sessões do Município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião. -----

-----O Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador José Guerra está um pouco atrasado, pelo que será assinalada a sua presença na reunião assim que entre na mesma, o que veio a ocorrer no início do ponto B - Ordem do Dia. -----

-----A Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, é a seguinte:

A- Antes da ordem do dia

A.1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

B.1 — Ata da reunião anterior (N.º 4/2024);

B.2 — Medidas de auto- proteção de equipamentos e edifícios municipais;

B.3 — Edificação e urbanização;

B.4 — Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.5 — Apoio a entidades e atividades diversas;

B.6 — Direitos de preferência;

B.7 — Doações;

B.8 — Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;

B.9 — Museu municipal. Espólio;

B.10 — Licença especial de ruído;

B.11 — Estratégia Local de Habitação;

B.12 — Critérios de apoio financeiro para o ano de 2024, de âmbito desportivo, recreativo e cívico;

B.13 — Declarações financeiras de compromissos e dívidas;

B.14—Trânsito. Encerramento de rua;

B.15 — Obras Municipais. Empreitadas:

B.16 — Projeto Heritage- Villa do Monte da Chaminé;

B.17 — Turismo. Registo de estabelecimento. Alojamento local;

B.18 — Aquisição de serviços médico veterinário;

- B.19 — Atualização de preços. Parque de Empresas;
- B.20- Alienação de lotes de terreno. Parque de Empresas;
- B.21- Deliberações ao abrigo do regulamento Municipal de Comparticipação de Despesas com Medicamentos;
- B.22- Ninho de empresas. Alteração de ocupação de gabinete;
- B.23- Contrato de concessão de novo furo;
- B.24- Comemorações do feriado municipal;
- B.25 – Contas Bancárias;
- B.26 – Desafetação do Domínio Público para Domínio Privado.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A.1- INFORMAÇÃO DOS PELOUROS-----

-----O Senhor Presidente referiu os trabalhos dos diversos serviços operacionais, em particular os pintores, os quais estiveram em trabalhos na casa do cante e futuro gabinete de Recursos humanos. O Senhor Presidente esclareceu o que está a ser feito para se deslocar os serviços financeiros e os serviços de recursos humanos, trocando de salas no edifício da câmara para racionalizar o uso dos escassos espaços disponíveis. -----

-----Os pedreiros colocaram uma tela protetora no Jardim Público, reparação de goteiras no balneário público, no refeitório da Escola Básica do 1º ciclo e no edifício do secundário da Escola Básica e Secundária José Gomes Ferreira. -----Os eletricitistas por sua vez efetuaram verificações no Parque de Lazer de Odivelas, na zona da Rua Zeca Afonso, substituição de lâmpadas no Jardim Público e nas escolas de Santa Margarida.-----

-----Por sua vez, continuam os trabalhos de serralharia nas grelhas para as águas pluviais junto ao bar do estádio municipal. -----

-----A Carpintaria executou trabalhos de reparações dos estores do jardim de infância de Santa Margarida do Sado. -----

----- Procedeu-se também a reparações de sinalização de trânsito. -----

-----Outros Serviços, como recolha de resíduos verdes, na Aldeia do Chapinha, Gasparões e caminho municipal 1044. -----

-----Destacou-se as comemorações de 20 anos da Biblioteca Municipal, com várias atividades, de teatro, de poesia e música, e uma exposição de pintura da artista ferreirense, Rosa Correia.

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute** no que concerne à educação, informou acerca da falta de assistentes operacionais, esta realidade deve-se às baixas médicas. É preciso ponderar a possibilidade de lançar os novos concursos previstos. Têm sido efetuadas reuniões de trabalho com a DGESTE e a DUOP sobre a obra da nova Escola Básica e Secundaria José Gomes Ferreira, com alguns ajustes ao projeto. -----

Quanto ao desporto, existem condições para abrir o Pavilhão e a Piscina Aquecida. -----

Os Torneios de futebol de jovens promessas irão decorrer em abril. -----

-Estão a ser preparados os trabalhos das férias desportivas da Páscoa, dos 7 aos 12 anos de idade, e este ano serão introduzidas outras atividades. -----

O CROFA está sem médico veterinário, o procedimento teve de ser anulado e vai ser iniciado outro. O número de animais abandonados continua a aumentar e as voluntárias têm tido um papel importante. Está em análise a possibilidade de reativar o cheque veterinário para esterilização, em colaboração com a Expandcourage. -----

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**-----

-----**(95)** -Através do registo interno nº 944/2024, de 1 de fevereiro de 2024, foi enviado, para conhecimento em reunião de câmara, o relatório do registo de trabalho mensal – Jardinagem de janeiro 2024. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(96)** - Através do registo interno nº 363/2024, de 16 de janeiro de 2024, o SMPC, referiu tal como se transcreve: Informo para as diligencias que se considere, e remeto dois emails cujos anexos respeitam ao plano de ações e reuniões para 2024, desenhado e apresentado pelo comandante da sub-região do Baixo Alentejo da Proteção Civil. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(97)** - Através do registo interno nº 363/2024, de 05 de janeiro de 2024, o SMPC, informa tal como se transcreve: Em anexo o relatório anual de atividades do GTF 2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(98)** - Através do registo interno nº 115/2024, de 05 de janeiro de 2024, o SMPC, informa tal como se transcreve: Em anexo relatório anual de atividades 2023. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----(99) - Através do registo interno nº 951/2024, de 1 de fevereiro de 2024, o Serviço de ação social e saúde, informa sobre o número de deslocações efetuadas no âmbito do Serviço de Apoio ao Idoso. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----(100) - Através do registo interno nº 101/2024, de 5 de fevereiro de 2024, o SASS, informa sobre o número de utilizadores dos Balneários Públicos referente ao mês de janeiro. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----(101) - Através do registo interno nº 14/2024, de 3 de janeiro de 2024, enviou para conhecimento em reunião de câmara, o relatório do registo de trabalho mensal – Jardinagem de dezembro de 2023. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----A.3 – RESUMO DE TESOURARIA-----

----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia doze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

----Orçamental: cinco milhões, setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos. -----

----Não Orçamental: trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito euros e vinte e sessenta e nove cêntimos. -----

----A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

----O Senhor Vereador José Guerra, passou a integrar a reunião da câmara. -----

----B.1- ATA Nº 4 2024-----

Tendo sido presente o texto da ata indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----A Senhora Vereadora Ana Rute não participará na votação da presente ata, devido a não ter participado na reunião da câmara a que diz respeito. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Passa para a próxima reunião”. -----

-----**B.2- MEDIDAS DE AUTO-PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**-----

-----(102) - Através do registo interno nº 751/2024, de 29 de janeiro de 2024, o SMPC, informa tal como se transcreve: Encontra-se em anexo as MAP-Medidas de Autoproteção de 1ª CR para dos devidos efeitos: Medidas de autoproteção da Escola de Alfundão. -----

Informo que no SMPC encontram-se as declarações originais que devem ser anexadas ao documento em formato papel a deixar no estabelecimento de ensino. -----

Mais informo que as medidas preconizadas nas MAP têm que ser implementadas no estabelecimento em questão. Deve haver um dossier para preenchimento dos registos de segurança e arquivar outros documentos de inspeções/vistorias/simulacros...-----

O próximo passo seria submeter as MAP na plataforma *egoverno* setor da SCIE, pagar taxa e esperar pelo parecer da ANEPC/município acreditado para proceder à apreciação. -----

Dado este município ter técnico acreditado para a 1ª CR municipal e as MAP serem do próprio município aguardo indicação das próximas diligencias. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Para implementar de acordo com a informação dos serviços". -----

----**B.3—EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

----(103) -Processo – L-ALT 17/2023 -Requerente: Alberto Jesus Flausino -referente Legalização de obras executas na Rua Visconde Ferreira em Ferreira do Alentejo. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o projeto de legalização, de acordo com os pareceres técnicos. -----

----(104) -Processo – O-ESP 2/2023-Requerente: Samag-Unipessoal, Lda. referente a Construção de Pavilhão Multiusos, no Monte da Azinheira. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a licença especial. -----

----(105) -Processo – O-ESP- 1/2024 -Requerente: Rafael Alexandre Fialho Torrado -referente Construção de habitação na Urbanização da Azinheira- lote 31 em Ferreira do Alentejo. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a licença especial. -----

----(106) -Processo – L-ALT- 1/2024 -Requerente: Joanifruit, Lda., referente a alteração/ampliação de habitação em Abegoaria. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovado o projeto de arquitetura. -----

----(107) -Processo – L-EXC- 2/2023 -Requerente: OLIOSINGA, Lda., referente a Licença de exploração de combustíveis, na EN 121 em Ferreira do Alentejo. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Aprovada a renovação de licença. -----

-----Por Delegação de competências de 14 de outubro de 2021, o Senhor Vereador José Guerra emitiu despacho final, no processo aqui referido e remeteu para conhecimento. -----

-----**(109)** - Processo- L-DEM 1/2023-Requerente: REN, referente a demolição, sito na Quinta do Poço Branco em F A- DEFERIDO em 20-12-2023. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(110)** - Através do registo interno nº 608/2024, de 24 de janeiro de 2024, a fiscalização, informa tal como se transcreve: No dia 24 de Janeiro de 2024, em deslocação ao local reclamado, herdade da Serra, Peroguarda, Concelho de Ferreira do Alentejo, com matriz Predial n.º11 secção 1C rústico e inscrição predial n.º702/20190308, verificou-se que a empresa Bripealtos- Agregados e construções Lda. Sede: Penedos Altos , 3250-173 Alvaiázere, encontra se a executar obras construção/ edificação, sem o devido licenciamento. O Chefe da DUOP informou que a obra sujeita a embargo nos termos da alínea a) do nº1 do artº 102º-B do RJUE (D.L 555/99 de 16 de dezembro) na sua redação atualizada publicada com o D.L136/2014 de 9 de setembro. A notificação do embargo deve ser feita ao responsável pela direção técnica da obra, ao titular do alvará de licença e quando possível, ao proprietário do imóvel no qual estejam a ser executadas as obras, nos termos do nº2 do mesmo artigo. -----

O Senhor Presidente no dia 26 de janeiro proferiu o seguinte despacho: -----

a) DUOP: Embargar a obra nos termos da lei. -----

b) DFP: Abrir processo de contraordenação nos termos da lei. -----

c) À reunião da câmara. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho proferido pelo Senhor Presidente”. -----

-----**(111)** - Através do registo interno nº 1268/2023, de 09 de fevereiro de 2023, a fiscalização, informa tal como se transcreve: em deslocação à zona envolvente de Ferreira do Alentejo, em Alfundão, verificou-se que o Sr. FRANCISCO ANTÓNIO NERO FAIAS, residente na Rua da Horta Nº 4, 7900-032 em Alfundão, executou obras de construção de alpendre, sem o devido licenciamento.-----

-----Os factos acima descritos, violam o disposto na alínea h) do nº 2 do Artº 4 do RJUE (D.L 555/99 de 16 de dezembro) na sua redação atualizada publicada com o D.L136/2014 de 9 de setembro, constituindo contraordenação nos termos da alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. -----

-----A DUOP-Urbanização e edificação informou que o requerente, Sr. Francisco António Nero Faias, efetuou um pedido de prorrogação de prazo para a legalização de edificação (em consequência do auto de notícia em assunto) em 60 dias. Este pedido é precedido de três prorrogações, a primeira e a segunda de 60 dias, a terceira de 30 dias. Versa o nº 1 do artigo 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE): -----

“1 - Quando se verifique a realização de operações urbanísticas ilegais nos termos do n.º 1 do artigo anterior, se for possível assegurar a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, a câmara municipal notifica os interessados para a legalização das operações urbanísticas, fixando um prazo para o efeito.” O RJUE é omissivo quanto às prorrogações do prazo referido no nº 1 do artigo 102-A. Tendo em conta que o nº 2 do artigo 106º do RJUE é claro na sua opção pela legalização, e tendo em conta que o requerente apresenta provas das diligências tomadas para a obtenção do parecer junto da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo, considera este técnico que se poderá conceder nova prorrogação. O Chefe da DUOP referiu que concorda com o exposto. Deverá ser deliberado em reunião de câmara. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o prazo solicitado conforme o parecer técnico.” -----

-----**(112)** - Através do registo interno nº 664/2024, de 24 de janeiro de 2024, o SMPC, informa tal como se transcreve: *Na sequência do contacto telefónico, foram tomadas diligências no sentido de realizar-se uma visita conjunta a fim de se observar as condições em que se encontram as duas habitações vizinhas, nº5 e nº3, que situam na Rua dos Combatentes do Ultramar, em Alfundão. O SMPC apresentou um relatório das diligências efetuada. O Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: SJI: À reunião da câmara. SASS: Notificar o proprietário e o arrendatário, visitar o local e apresentar relatório, nomeadamente acerca das condições de alojamento das pessoas.* -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “ Deve ter lugar a realização de vistoria, conforme proposto pelos serviços.” -----

-----**(113)** - Com o registo externo 12796/2024, Diamantina Ruivo Godinho enviou um email datado de 21 de agosto 2023, referindo que a moradia contígua à sua (nº 38) encontra-se em avançado estado de ruína, tendo recentemente desabado mais uma parte da cobertura, provocando estragos na habitação (Já reparados). O Chefe da DUOP informou: *as edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos,*

devido o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE). -----

A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (artº 89º nº2 do RJUE).

A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do artº 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do artº 90º do RJUE). -----

Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual). -----

-----Deverá, portanto, agendar-se vistoria para o efeito. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Proceder à vistoria conforme proposto"

-----B.4—SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS E CREMAÇÕES-----

-----**(114)** Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 1222/2024, de 12 de fevereiro de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve: -----

Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. -----

-----À consideração superior. -----

-----Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificados os despachos" -----

-----B.5—APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS-----

-----**(115)** - Remetida a listagem dos serviços realizados com pedidos de transportes cedidos pela câmara no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, para coletividades, associações e outras entidades. -----

-----Listagem anexa aos documentos da presente ata. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento e ratificou os despachos". -----

-----**(116)** - Remetida a listagem dos serviços realizados com pedidos de transportes cedidos pela câmara no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, para as juntas de freguesia. -----

-----Listagem anexa aos documentos da presente ata. -----

----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratificou os despachos. Remeter à Assembleia Municipal.” -----

-----**(117)** - Com o registo externo 1273/2024, o Sporting Clube Ferreirense enviou um email datado de 24 de janeiro de 2024, solicitam 5 exemplares miniaturas da igrejinha das pedras de Ferreira do Alentejo, a fim de serem oferecidas aos 3 fadistas e 2 guitarristas que vão atuar na noite de fados solidária a favor da angariação de fundos para ajuda de despesas do nosso escalão de BENJAMINS na participação no torneio de final de temporada, Guadiana CUP. A Senhora Vereadora proferiu o seguinte despacho: Pedido deferido. -----

-----Operacionalizar e devolver para ratificar em reunião de câmara. -----

----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho de cedência do solicitado.” -----

-----**(118)** - Com o registo externo 1998/2024, o GRUPO 5ª VELOCIDADE de Ferreira do Alentejo enviaram um email datado de 04 de fevereiro de 2024, solicitam o acesso ao canto sul do jardim público (junto ao novo portão) na noite de 24/5 para 26/5/2024 dia em que se irá realizar o 13º aniversário do Núcleo Motard 5ª Velocidade. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Cedido o espaço.” -----

-----**(119)** Com o registo externo 1527/2024, Marisa Santos enviou um email datado de 29 de janeiro de 2024, com o assunto: Pedido de colaboração Ninho Pedagógico. A terapeuta e gerente da empresa *Ninho Pedagógico, unipessoal* sediada no Ninho de Empresas, solicita a colaboração da autarquia Divulgação das ações na agenda cultural; -----

- Utilização de uma parede na Universidade Popular para exposição do mural da diversidade;
- Realização de oficinas no Museu Municipal para elaboração do mural;
- Se as condições meteorológicas não permitirem a realização do almoço das famílias na Barragem, seria uma grande mais valia a cedência do Centro Cultural de Odivelas no dia 6 de abril. A Chefe do SCA referiu que no que respeita à publicação das atividades na agenda cultural, poderá ser possível sendo apenas necessário que a informação chegue atempadamente (dia 10 do mês anterior)-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder à divulgação e informar que a cedência do espaço em Odivelas é da competência da junta de freguesia”. -----

-----**(120)** - Com o registo externo 859/2024, o Grupo Coral Os Rurais enviou um email datado de 16 de janeiro de 2024, colaboração para a elaboração dos cartazes da tarde de Fados organizada pelo grupo coral "Os rurais" no dia 17 de março de 2024, solicitam também o empréstimo do som e respetivo técnico para o dia referido. A Chefe de serviços do SCA informou que poderá disponibilizar o apoio de som. A Chefe da DC informou A DC-SA tem disponibilidade para elaborar os cartazes. Contudo, este tipo de apoio pressupõe o estabelecimento de um contrato-programa, nos termos do n.º 3 do art.º 2º do RMAA, que, por ora, ainda não aconteceu relativamente ao ano em curso. -----

-----A câmara, considerando que pode aprovar apoios avulsos, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o solicitado". -----

-----**(121)** - Com o registo externo 1174/2024, o Urines Circus enviou um email datado de 31 de janeiro de 2024, solicita o licenciamento para a montagem de um circo junto ao campo de ténis, isenção das respetivas taxas de terreno, assim como a isenção das licenças, e autorização para a colocação de 30 cartazes. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Autorizar a montagem com isenção de taxas. Quanto ao local a fiscalização deverá informar do local. Em face da nota informativa da CNE no dia 10 de março de 2024, não poderá ter lugar qualquer espetáculo". -----

-----**(122)** - Com o registo externo 1286/2024, o Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo enviou um email datado de 24 de janeiro de 2024, solicitam para o dia 11 de maio de 2024, cedência do salão de festas/cozinha, isenção de pagamento das taxas, disponibilização de mesas e cadeiras, montagem e iluminação decorativa, colocação de palco, disponibilização de sistema e técnico de som. A Senhora Vereadora proferiu o seguinte despacho: Reservar a data. Devolver para articular com a DC e remeter à Reunião de Câmara para deliberação da isenção. A Chefe da DC informa que o AEFA solicita a reserva e isenção do salão multiusos, estrados /praticáveis e som para o dia 11 de maio, no âmbito da realização de baile de finalistas. Pela auscultação feita o SCA informa não ter PA para assegurar o pedido, podendo as demais situações ser satisfeitas. Deve ser apreciado em reunião de Câmara. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Autorizada a utilização do espaço e respetiva isenção de taxas". -----

-----**(123)** - Com o registo externo 1082/2024, o Moto Grupo de Ferreira do Alentejo enviou um email datado de 19 de janeiro de 2024, solicitam para o dia 02 de março de 2024, a cedência do salão Multiusos e a respetiva isenção das taxas de utilização, para a realização de um evento

Do Moto Grupo de Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora proferiu o seguinte despacho: Pedido deferido. Reservar as datas. -----

-----Devolver para enviar à Reunião de Câmara para deliberação da isenção solicitada. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho de deferimento. Isentar as respetivas taxas". -----

-----**(124)** - Com o registo externo 1447/2024, a Casa do Povo de Ferreira do Alentejo enviou um email datado de 26 de janeiro de 2024, solicitam impressão da documentação de promoção do evento, baile de carnaval: -----

- 60 cartazes formato A3 - 70 cartazes formato A4 - 80 folhas A4 com 9 impressões. -----

A Chefe da DC informa: Este tipo de apoio e outros são concedidos às coletividades mediante o estabelecimento de contratos-programa com as mesmas, ao abrigo do n.º 3 do artº. 2º do RMAA. À data, ainda não foi estabelecido para o corrente ano. Contudo, é habitual e a SA tem disponibilidade para responder à pretensão. -----

-----A câmara, tendo competência para aprovar apoios avulsos, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho de deferimento." A Senhora Vereadora Cristina Rodrigues ausentou-se neste ponto." -----

-----**(125)** - Com o registo externo 2030/2024, **Katiuska Diaz** enviou um email datado de 5 de fevereiro de 2024, solicitar a autorização da autarquia para utilizar o Jardim Público aos domingos para realização de atividade de zumba. A Senhora Vereadora proferiu o seguinte despacho: Proponho o deferimento do pedido. Remeto à Câmara para deliberação. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido". -----

-----**B.6- DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

-----**(126)** - *Anúncio- 7966/2024- Entrada Externa: 1035/2024 - Foi solicitado por UNICORGEST- Comércio e Gestão de Serviços, SA, na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na Urbanização da Azinheira, Lote 16 inscrito na respetiva matriz sob o número 3221, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência.*-----

-----Despacho do senhor presidente a remeter à reunião da câmara: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho de deferimento. A câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**(127)** - DESCRIÇÃO Anúncio- 8457/2024- Entrada Externa: 1121/2024 - Foi solicitado por Carlos Manuel Santana Bertão e outros, na qualidade de vendedor do prédio urbano, sito na Rua Ramalho Ortigão, n.º 18 em Ferreira do Alentejo inscrito na respetiva matriz sob o número 2398, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência.-----

-----Despacho do senhor presidente a remeter à reunião da câmara: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho de deferimento. A câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**(128)** - Anúncio- 10687/2024- Entrada Externa: 1405/2024 - Foi solicitado por Maria de Guadalupe Maçarico Bule Damas na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na Rua António Sérgio, n.º 35 em Ferreira do Alentejo inscrito na respetiva matriz sob o número 4740, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência.-----

-----Despacho do senhor presidente a remeter à reunião da câmara: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho de deferimento. A câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência”. -----

----**(129)** - Anúncio- 10986/2024- Entrada Externa: 1441/2024 - Foi solicitado por Joana Chícharo Baltazar Mendes Pinto na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na Largo Luís Maldonado Vivião Passanha, n.º 11,13,15,17,19,21 em Ferreira do Alentejo inscrito na respetiva matriz sob o número 3045, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência.-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho de deferimento. A câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência”. -----

-----**(130)** - Anúncio- 6010/2024- Entrada Externa: 800/2024 - Foi solicitado por Fernanda Maria Vieira Godinho Patrão na qualidade de vendedora do prédio urbano, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 23 em Ferreira do Alentejo inscrito na respetiva matriz sob o número 3314, solicitou à

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência.-----

-----Despacho do senhor presidente a remeter à reunião da câmara: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho de deferimento. A câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência". -----

-----**B.7 - DOAÇÕES**-----

-----**(131)** - Através do registo interno nº 1048/2024, de 05 de fevereiro de 2024, a Chefe da DC, informa tal como se transcreve: No dia 24 de janeiro o Prof. Augusto Caetano dirigiu-se ao Museu, informando que pretende doar ao Museu Municipal, o seu espólio fotográfico. Neste momento pretende doar o seu espólio digital, mais especificamente 92 957 ficheiros, organizados em 3553 pastas e que perfazem um total de 502GB. Cronologicamente falando, o espólio fotográfico digital integra fotografias entre 1985 e 2023. Foi ainda comunicado pelo professor Augusto que, muito em breve, pretende doar ainda o seu espólio fotográfico, em suporte físico. -----

-----Atendendo à importância do espólio que A. Caetano pretende doar e que é de extrema importância para caracterizar um período histórico da vila e Concelho de Ferreira, propomos à Câmara a sua aceitação formal. Mais se informa que esse espólio será guardado em disco e ficará no núcleo museológico que oferece melhores condições de conservação do mesmo, ou seja, o Arquivo. Todas as espécies serão devidamente descritas, referenciadas e integradas no sistema de gestão de coleções do Museu. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aceitar a doação e enviar um agradecimento ao prof. Augusto Caetano e remeter para conhecimento da Assembleia Municipal". -----

-----**B.8-DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL**-----

-----Primeiro - Os serviços de Ação Social, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. -----

-----As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. -----

-----Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento. -----

-----**(132)** -Requerente: Luísa Maria Paulino Rosa Trindade-----

-----**(133)** -Requerente: Maria Paula Almeida Chalaça Teixeira -----

-----**(134)** -Requerente: Antónia Luísa Romaneiro de Jesus-----

-----**(135)** -Requerente: José Gonçalves de Jesus-----

-----**(136)** -Requerente: Deolinda Ferreira de Barros Gamito -----

-----**(137)** -Requerente: Francisco Revez Dias-----

-----**(138)** -Requerente: Ana Maria Nunes Amante-----

-----**(139)** -Requerente: José Manuel Alvarrosa Gamito-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Deferido”. -----

-----Segundo **(140)** - Através da informação interna nº 7181/2021, o serviço da Ação Social, remeteu a seguinte informação: De acordo com o Edital nº 787/2019, publicado no Diário da República, 2ª série Nº 120, de 26 de junho de 2019, que aprova as alterações ao Regulamento Municipal de Apoio Social, segue em anexo Requerimento em nome de Mafalda Sofia Aniceto Pimenta Marques, no âmbito da alínea a) do ponto 1 do Artigo 1.º do Regulamento Municipal de Apoio Social. A Chefe da SDH informa que de acordo com o parecer técnico, a obra está concluída, deve-se cabimentar a referida despesa e remeter-se a Informação para deliberação em reunião de Câmara para aprovação do apoio financeiro concedido à requerente. O Senhor Vereador José Guerra emitiu o seguinte despacho: Situação esclarecida com Chefe DFP. Para autorizar cabimento, compromisso e respetivo pagamento. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” deferido”. -----

-----**B-9-MUSEU MUNICIPAL ESPÓLIO**-----

-----**(141)** - Através do registo interno nº 9068/2023, de 27 de outubro de 2023, a DC- Museu inventario, informa tal como se transcreve: Em anexo, segue o Auto de abate para aprovação - pedido de recolha de espólio museológico em avançado estado de degradação e sem possibilidade de conservação ou restauro, armazenado no espaço da exem. A Chefe da DC informa o seguinte: Tendo presente a política de incorporação do Museu que integra o processo

de credenciação e adesão à rede de Museus e ao facto das peças listadas não poderem ser recuperadas e estarem a pôr em causa a restante coleção do museu, solicito que as mesmas sejam alvo de abate. Este abate não significa a anulação do nº de inventário que se vai manter e fará parte da História do museu. Para que situações destas não se voltem a repetir solicito que o Museu possa vir a dispor de uma zona de reserva com instalações adequadas. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Autorizado o abate”. -----

-----**B.10- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Primeiro-(142) - Com o registo externo 16094/2023, a Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território enviou um email datado de 24 de outubro de 2023, na sequência da denúncia remetida a esta Câmara Municipal pela IGAMAOT. -----

-----De acordo com a informação do Chefe da DUOP: Atento o exposto na denuncia, e o parecer jurídico anexo, cumpre informar: -----

1 - As causas principais da denuncia relacionam-se com o cumprimento do RGR (regulamento geral do ruído) e a emissão de gases poluentes para a atmosfera. -----

2 - O parecer jurídico recomenda a realização de uma vistoria por técnicos da câmara municipal habilitados para o efeito. -----

3 - A câmara municipal não possui nem técnicos nem equipamento habilitados a fazer tal verificação. -----

4 - Em consequência do exposto em 3 foi solicitado á CCDRA apoio para esta verificação. -----

5 - A CCDRA responde pela negativa, ver EE 873/2024 em anexo, por indisponibilidade do equipamento. Assim e em conclusão questiona-se se se deve recorrer à contratação de um laboratório privado para o efeito. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” deve-se insistir junto da CCDRA”. -----

-----Segundo-(143) - Com o registo externo 1693/2024, Moio & Bolotinha, Lda., requereram um Pedido de Licenciamento para Licença Especial de Ruído, das 20:00 horas às 02:00 horas, nos dias 09 a 10-12-2023, para realização de Baile, no Molhinho Wine House em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora proferiu o seguinte despacho: Dado que o pedido não foi apresentado em tempo útil de ir a Reunião de Câmara, com base na informação dos serviços, o pedido é deferido. Remeter para ratificação em RC. -----

Conteúdo da deliberação: -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” Ratificado o despacho de deferimento”. -----

-----**B11 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO**-----

-----**(144)** - Através do registo interno nº 1015/2024, de 5 de fevereiro de 2024, a SDH, informa tal como se transcreve: *No seguimento da Estratégia Local de Habitação, o Município de Ferreira do Alentejo detém neste momento 1 candidatura concluída referente aos Beneficiários Diretos, do munícipe Sr. António Rodrigues com residência em Alfundão. Após cuidada análise da documentação relativa a esta candidatura, sou a informar de que não identifiquei que seja necessária alguma retificação. Assim, s.m.o. solicito que o formulário seja assinado digitalmente pelo Sr. Presidente para devolução e submissão no Portal da Habitação.*-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Tomou conhecimento, remeter aos serviços para prosseguir o processo”. -----

-----**B.12- CRITÉRIOS DE APOIO FINANCEIRO PARA O ANO DE 2024, DE ÂMBITO DESPORTIVO, RECREATIVO E CÍVICO**-----

-----**(145)** - Através do registo interno nº 853/2024, de 31 de janeiro de 2024, o Chefe da SELPD, informa tal como se transcreve: Nos termos do nº3 do artigo 11º do referido regulamento, anualmente e em conformidade com o orçamento municipal, a Câmara Municipal aprova os critérios de apoio financeiro. Assim existe a necessidade de aprovação dos critérios para o ano 2024. Segue em anexo documento com Critérios de Apoio Financeiro 2024 no Âmbito Desportivo, recreativo e cívico-----

-----À consideração superior. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Aprovado conforme proposto”. -----

-----**B.13- DECLARAÇÕES FINANCEIRAS DE COMPROMISSOS E DIVIDAS**-----

-----**(146)** Através do registo interno nº 899/2024, de 31 de janeiro de 2024, a Chefe da DFP, informa tal como se transcreve: Considerando o disposto: -----

a) no artº 15 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro LCPA, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março os dirigentes das entidades públicas devem até 31 de janeiro de cada ano, em relação à situação verificada em 31 de dezembro do ano anterior: -----

- Declarar da conformidade dos registos nas bases de dados centrais de compromissos plurianuais com os efetivos-----

compromissos plurianuais da entidade; -----

- Identificar de forma individual todos os pagamentos e recebimentos em atraso da entidade.

- As entidades da Administração Local enviam as declarações referidas, à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal. -----

- As declarações são publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo Relatório e Contas, -----

constituindo violação do disposto no presente artigo infração disciplinar; -----

b) no artº 17º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações: -----

- Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a (euro) 5000; -----

- O devedor ou credor seja uma pessoa individual. -----

Pelo exposto solicito que por forma a cumprir a referida disposição legal, a Srª Vereadora em caso de concordância submeta ao Sr. Presidente por forma a que as mesmas possam ser remetidas ao órgão executivo e deliberativo para apreciação. -----

Mais se informa serão disponibilizadas na página do município e vão integrar o Relatório e Contas do ano 2023. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Apreciado e aprovado. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

----**B.14- TRÂNSITO. ENCERRAMENTO DE RUA**-----

----(147) - Com o registo externo 1228/2024, o Molhinho “Wine House” enviou um e mail datado de 22 de janeiro de 2024, solicitar a autorização da autarquia para realizar baile de Carnaval no dia 9 de fevereiro na Travessa do Cardim junto ao Molhinho Wine House. -----

A Senhora Vereadora deferiu e emitiu o seguinte despacho: À Reunião de Câmara para ratificação. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” Ratificado o despacho de deferimento”.- -----

----**B.15- OBRAS MUNICIPAIS. EMPREITADAS**-----

----(148) - Através do registo interno nº 382/2024, de 16 de janeiro de 2024, com o assunto Loteamento Singa Bairro 2 - Alteração de Cotas, a DUOP-Obras Municipais, informa tal como se transcreve: *Para que os arruamentos transversais ao arruamento longitudinal, não façam o escoamento as águas pluviais para o prédio vizinho situado a nascente do loteamento é necessário alterar a pendente destes arruamentos para que o escoamento das águas pluviais se faça para o arruamento longitudinal.*-----

----*Esta situação apresenta alguns constrangimentos:1 - Na zona nascente junto ao lote já construído o arruamento no passeio encostado a este lote precisa subir 0.30m, o muro do lote tem atualmente 1.85m, com esta situação passa a ter 1.55m. 2 - Para realizar a concordância dos passeios na zona sul do loteamento é necessário suprimir 3 lugares de estacionamento.3 -*

Para a recolha das águas pluviais é necessário a construção de mais 2 sumidouros. Vai-se assumir o que é proposto ou drena-se as águas pluviais para o prédio vizinho? De acordo com o informado pelo Chefe da DUOP: será de assumir o que é proposto. Eventualmente ter-se-á que responsabilizar pelo alteamento do muro de vedação do lote confinante para que o mesmo recupere a altura atual.-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Aprovado em conformidade com a proposta técnica apresentada”. -----

-----**B16- PROJETO HERITAGE-VILLA DO MONTE DA CHAMINÉ**-----

-----**(149)** - Através do registo interno nº 722/2024, de 26 de janeiro de 2024, a DC Museu arqueologia, informa tal como se transcreve: No seguimento da colaboração iniciada o ano passado com o investigador da Universidade de Cádiz, Pedro Trapero Fernández, no âmbito da villa romana do Monte da Chaminé, fomos convidados a integrar um projeto internacional como parceiros. Este projeto nomeado HERITAGE, pretende reunir um grupo de parceiros em meio rural, de modo a desenvolver ofertas culturais ligadas à arqueologia e às tradições locais (como por exemplo o vinho em talha), e onde, pensamos, a nossa villa romana se integra perfeitamente. Em resumo, o projeto tem 4 fases onde se incluem prospeções geofísicas, estudos e produção de material para divulgação dos locais e até mesmo a implementação de centros interpretativos locais. Deverá ser apresentada candidatura até 7 de fevereiro de 2024, pelo que teremos de dar resposta até 31 de janeiro, se possível. Pretende-se da CMFA que seja parceiro neste projeto. Através deste projeto poderá ser possível um financiamento para, por exemplo, o estudo e musealização do núcleo do Monte da Chaminé até um valor de 200mil euros a 100%. É necessário enviar os dados da CMFA ao responsável pela candidatura até dia 31 de janeiro, pois a candidatura termina a 7 de fevereiro. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Ratificado a aprovação do proposto. --

-----**B.17- TURISMO. REGISTO DE ESTABELECIMENTO. ALOJAMENTO LOCAL**-----

-----**Primeiro-(150)** - Através do registo interno nº 1988/2023, de 05 de fevereiro de 2024, o Turismo do Alentejo, informa acerca do envio dos convites na feira BTL-2024. A DC Turismo Técnicos informa que trata dos 08 convites a que cada Município com stand simples tem direito, e são oferecidos pela ERT. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**Segundo-(151)** - Através do registo interno nº 6969/2023, de 17 de agosto de 2023, a DUOP Coordenador técnico, informa tal como se transcreve: Alojamento Local registado no Turismo

de Portugal IP com o número 139269/AL, sito na Rua Dr. Mário Beirão, 16 em Peroguarda, da União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda. -----

Deverá ser agendada vistoria ao alojamento local para verificação do cumprimento dos requisitos, de acordo com o artigo 8º do Decreto Lei nº 128/2014, alterado pela Lei 62/2018 de 22 de agosto. Da declaração consta que o prédio é anterior a 1951. O Chefe da DUOP informou que foi realizada a vistoria a que se refere o artº 8º do regime jurídico dos estabelecimentos de alojamento local publicado pelo D.L128/2014 de 29 de agosto na sua redação atual e em vigor. Esta vistoria destina-se à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem. De acordo com o artº 9º do mesmo regime jurídico, o Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente pode determinar, precedido de audiência prévia, o cancelamento do registo do respetivo estabelecimento nas seguintes condições: -----

a) Quando exista qualquer desconformidade em relação a informação ou documento constante do registo; ou por violação dos requisitos estabelecidos nos artigos 11.º a 17.º do mesmo regime jurídico. -----

-----Do auto de vistoria em anexo, constam diversas desconformidades, por violação da alínea a) do nº1 do artº6, do nº6 do artº 12º, e nº1 e nº2 do artº 13º. -----

-----Assim submete-se a despacho superior projeto de decisão de cancelamento do registo do estabelecimento de alojamento local precedido de audiência prévia nos termos da lei, i.e, nos termos do artº 121º do código do procedimento administrativo na sua redação em vigor publicada em anexo ao D.L. 4/2015 de 7 de janeiro. -----

-----Nos termos do nº1 do artº122º do mesmo diploma legal a audiência deverá ser processada pela forma escrita concedendo um prazo de 10 dias para o efeito. -----

-----Deverá ser enviado à requerente copia do parecer técnico que consubstancia a proposta de indeferimento, dando assim cumprimento ao nº2 do artº122º do CPA. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ouvir o requerente nos termos propostos". -----

-----**B.18-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO**-----

-----**(152)** - Através do registo interno nº 822/2024, de 30 de janeiro de 2024, o SLT/CROFA, informa tal como se transcreve: *Existe a necessidade de se avançar urgentemente com a aquisição de serviços em regime de avença, por um período mínimo de 12 meses e com um valor mensal de 1200,00€ sem Iva. Esta necessidade prende-se com o facto de não existir no momento um médico veterinário com contrato, e existir todo um trabalho que tem que ser*

realizado no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/98 de 5 de maio e também ao nível da gestão do CROFA, situação que causa grandes transtornos para a atividade diária nestas duas áreas. A Chefe da DFP informa : Considerando: a) o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) nos termos do disposto no artigo 30º das normas de execução orçamental de 2024, foi delegado no Sr. Presidente pela Assembleia Municipal a concessão da autorização de quaisquer compromissos plurianuais, até ao valor de 99.759,58 euros; c) da informação consta o preço base para o período de 12 meses, de 14.400,00€ +IVA, correspondendo a avença mensal de 1.200,00 €; d) que para efeitos de emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no artº 32º da Lei nº 35º/2014, de 20 de junho, art.º 6 do DL nº 209/2009, de 3 de setembro, e na portaria nº149/2015, de 26 de maio, em que o mesmo deve demonstrar o registo do cabimento, solicita-se autorização para efetuar o compromisso, nos seguintes termos: a) ano 2024- 10.5 meses- valor a comprometer- 12.600,00 €+IVA; b) ano 2025- valor a comprometer- 1.800,00 €+IVA; c) Considerando que a execução do serviço possa não compreender os 10,5 meses do ano 2024, que o valor comprometido possa ser utilizado no ano 2025. -----

A Chefe da DFP informa que se encontra em anexo à minuta do parecer prévio vinculativo, elaborada nos termos do disposto no artigo 32º da Lei nº35/2014, de 20 de junho e artigo 6º do DL nº209/2009, de 3 de setembro e da Portaria nº149/2015, de 26 de maio, para apreciação do sr. Presidente que em caso de concordância, deverá ser submetida deliberação do órgão executivo.-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Apreciado e aprovado". -----

-----**B.19- ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS. PARQUE DE EMPRESAS**-----

-----**(153)** – Através do registo interno nº 837/2024, de 31 de janeiro de 2024, o técnico da SDH, informa tal como se transcreve: De acordo com o nº3 do artº3 do Regulamento de Ordenamento e Gestão do Parque de Empresas (ROGPE) "A Câmara Municipal fixará, anualmente, o preço de venda por m2 dos lotes a atribuir...". -----

-----Neste contexto, tendo em conta a importância de manter os estímulos à atividade empresarial, potenciar a utilização dos fundos comunitários e aproveitar os sinais de uma maior aposta no desenvolvimento das regiões do interior, propõe-se que o preço de alienação dos

lotes, no Parque de Empresas, se mantenha em 2024, no valor que tem vindo a ser praticado, i.e., 15,00 euros/m2.-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o valor proposto".-----

-----**B.20- ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO. PARQUE DE EMPRESAS**-----

-----**(154)** – Através do registo interno nº 1141/2024, de 07 de fevereiro de 2024, o técnico da SDH, informa tal como se transcreve: A empresa "Migdalo, S.A." apresentou a sua candidatura para a aquisição dos lotes nº22 a 33 na Zona de Expansão do Parque Empresarial, com 17.005 m2, para a expansão das suas instalações em Ferreira do Alentejo. Trata-se de uma empresa com sede em Ferreira do Alentejo, que desenvolve já a sua atividade no Parque de Empresas, dedicando-se à produção, transformação e comercialização de amêndoa produzida no concelho e na região e procura fortalecer a sua presença na região. O projeto prevê a criação de 40 a 50 postos de trabalho e um investimento aproximado de doze milhões de euros (€12.000.000,00). A empresa apresentou documentação de suporte como a Informação Empresarial Simplificada (IES) de 2021 e 2022 e o IRC/Modelo 22, referente aos anos de 2021 e 2022. De acordo com o resultado da análise técnica da candidatura, feita ao abrigo das normas do Regulamento do Parque de Empresas (em anexo), a empresa reúne as condições para que lhe sejam atribuídos os lotes para a sua instalação.-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 33, da Lei 75/2013, e n.º 1 do artigo 81º do DL 280/2007 de 7 de agosto, consignado com o Regulamento do Parque de Empresas e proposto o ajuste direto no caso concreto, em face da pontuação atribuída na informação técnica, para além do mencionado na legislação atrás referida, pelo que deliberou:-----

- 1- Alienar por ajuste direto os lotes pelo valor de 15,00 euros/m2;-----
- 2-Estabelecer o contrato promessa de compra e venda, com o prazo para a escritura até a aprovação pela câmara do relatório arqueológico, sem o pagamento nos prazos referidos no regulamento;-----
- 3- Os prazos começam a contar, após a data da escritura".-----

-----**B.21- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS**-----

-----No âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo os processos que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento.-----

-----**(155)** -Requerente: Paula Cristina Gingado José-----

-----**(156)** -Requerente: Lina Maria Gingado José-----

-----**(157)** -Requerente: Maria Luísa Espadinha-----

-----**(158)** -Requerente: Casimira da Conceição Torcato Antunes-----

-----**(159)** -Requerente: José António Pereira Machado-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido". -----

-----**B.22- NINHO DE EMPRESAS. ALTERAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE GABINETE**-----

-----**(160)** – Através do registo interno nº 564/2024, de 23 de janeiro de 2024, o técnico da SDH, informa tal como se transcreve: Anexo informação referente ao pedido de mudança de sala. A empresa Rita Duro Lopes Godinho tem um contrato de permanência do Ninho de Empresas com data de 08/11/2023, tendo-se instalado no gabinete 5, onde irá desenvolver atividades em técnica de fisioterapia e massagem desportiva aplicada. Face à aquisição de novas máquinas de trabalho, existe a necessidade de um espaço mais amplo. Solicita-se assim autorização para que a D. Rita Duro possa efetuar mudança para o gabinete 2, proporcionando assim melhores condições aos seus clientes e desenvolvimento da sua atividade profissional. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Autorizado". -----

-----**B.23- CONTRATO DE CONCESSÃO DE NOVO FURO**-----

-----**(161)** – Através do registo interno nº 769/2024, de 07 de fevereiro de 2024, o Chefe de serviços da SAASR, informa tal como se transcreve: No seguimento do processo para pesquisa e captação, submetido à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito de um novo furo para reforço do abastecimento de água a Canhestros, considerando que a utilização de recursos hídricos do Domínio Público do Estado para captação de água de abastecimento público, está sujeita a um contrato de concessão, junto em anexo o documento que deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Autorizado o contrato de concessão". --

-----**B.24- COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL**-----

-----**(162)** – O Feriado Municipal de Ferreira do Alentejo, celebra-se no dia 5 de março porque foi no dia 5 de março do ano de 1516 que D. Manuel I atribuiu à Vila a nova Carta de Foral. ---- Assim, mais uma vez para celebrar a data, a câmara municipal irá, através de várias iniciativas que o Senhor Presidente elencou, registar este feriado. -----

-----Considerando que decorre a campanha eleitoral para a eleição da Assembleia da República, as comemorações assinalarão a efeméride, mas sem grandes realizações de massas, estando previsto, basicamente, a apresentação de estudos sobre a história do concelho.-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

-----**B.25- CONTAS BANCÁRIAS**-----

-----**(163)** – Através do registo interno nº 1140/2024, de 07 de fevereiro de 2024, a Chefe da DFP apresentou a seguinte proposta que se transcreve: -----

Considerando: -----

1. A Organização dos Serviços Municipais; -----
2. A reafecção de trabalhadores aos diferentes serviços municipais; -----
3. Os postos de cobrança no serviço de Balcão Único e na Secção Administrativa da DUOP; --
4. O despacho de designação de responsável pela tesouraria, Miguel Gomes Ramo substituta, Maria Margarida Veríssimo Guerreiro Salgado, que desempenham funções no serviço de finanças e na tesouraria; -----

-----Propõe-se: -----

-----Para cumprimento do disposto no ponto 2.9- Controlo interno, do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro- POCAL, e, no ponto 8 – Meios Financeiros da Norma de Controlo Interno, em vigor no município: -----

1- Para apreciação e decisão do Sr. Presidente, nos termos do disposto no artº alínea a) do nº 2 do artº 35º do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro: 1a) Afetação dos trabalhadores aos postos de cobrança, da seguinte forma:-Serviço de Atendimento Municipal – Balcão único- as assistentes técnicas, Maria Isabel Matos Hora Piegas Martins Santos; Maria José Pires Bicho, Cristina Isabel Guerreiro Calado Vieira e Cármen Ângela Neves Sabino-Secção Administrativa da DUOP- as assistentes técnicas, Inácia de Jesus Gomes Rocha Alexandre e Sofia Alexandra Catarino Baião. 1b) O pagamento do suplemento remuneratório, designado “abono para falhas”, aos trabalhadores que manuseiam e que tem sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, e que são por eles responsáveis, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de outubro, pelo Decreto-Lei nº 276/98, de 11 de setembro, pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de dezembro e despacho nº 15409/2009, de 08/07/2009, a abonar a todos os trabalhadores acima referenciados. 2) Para apreciação do Sr. Presidente e em caso de concordância submeter a deliberação da câmara: -----

- Alteração da titularidade na movimentação das contas bancárias, de acordo com o proposto no ponto 4, e para cumprimento do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro- POCAL. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado como proposto”. -----

-----**B.26- DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DOMÍNIO PRIVADO**-----

-----**(164)** – Através do registo interno nº 1246/2024, de 14 de fevereiro de 2024, o SJI, remeteu a seguinte informação: -----

Presente reunião de 24 de maio de 2023, a seguinte informação: A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo é proprietária e legítima possuidora dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos: L-109 e L-1 10 da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Alentejo, sob os números 3998/20041228 e 3999/2004 1 228 e denominados respetivamente ‘Bom retiro’ e ‘Prazo’. A CERCICOA em 17 de junho de 2019, solicitou à câmara municipal de Ferreira do Alentejo, a cedência de uma parcela de terreno, para levar a efeito uma estrutura integrada de apoio público, com a oferta de duas respostas sociais destinadas ao apoio de pessoas com deficiência.

-----Sendo a câmara detentora dos prédios atrás referidos, em reunião de 4 de setembro de 2019, deliberou efetuar um destaque para dar resposta ao solicitado pela CERCICOA. -----

-----Assim, em 25 de novembro de 2020, deliberou aprovar a cedência de parcela de terreno, perante a qual efetuou um contrato de cedência em direito de superfície e de forma gratuita, dado o fim a que se destina. -----

-----A fim de garantir o financiamento público deste equipamento social constituído por duas respostas sociais, a CERCICOA candidatou-se ao PARES — Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, promovido pelo Ministério do Trabalho da Solidariedade e da Segurança Social. Em 3 de março de 2022, foi notificada que o financiamento para a resposta social Lar Residencial foi aprovado. -----

-----Considerando que: -----

a) Entre o período que mediou a preparação da candidatura e a aprovação da mesma, foi possível ao Município efetuar a escritura pública que possibilitou que a parcela pertencente ao artigo 15 da secção L, integrada no recinto da escola, passasse a integrar o seu património.-----

b) As duas entidades decidiram solicitar ao Instituto de Segurança Social a deslocalização do equipamento social dos artigos [109 e [110 para terreno que integra o artigo 15 da secção [(ver anexo), por entenderem ser esta localização mais adequada para os fins a que o equipamento social se destina. -----

c) Após contactos com o Instituto de Segurança Social, para avaliar essa pretensão, foram solicitados por esta entidade à CERCICOA, além do projeto de alteração, documentos que comprovam a legitimidade desta última para construir no terreno que agora se propõe. -----

Propõe-se que a câmara delibere o seguinte: -----

1-Ceder o terreno com a área de 3.636,88 m² (Ver anexo), que faz parte do artigo 15 da secção L, em direito de superfície, gratuitamente, por 50 anos, para a construção de equipamento social destinado a pessoas deficientes e com incapacidade. -----

2- Logo que o Instituto de Segurança Social aprove a nova localização, a Câmara procederá à revogação da cedência referente aos artigos 109 e 110 da secção L, deliberada em reunião de 25 de novembro de 2020. -----

----No seguimento de tais procedimentos, verificou-se que em termos registrais, o espaço físico existente, não está devidamente descrito na Conservatória do Registo Predial, isto é, quando deveria estar terreno propriedade da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, está espaço do domínio público. Tal situação necessita do registo adequado em face quer dos prazos para a entidade recorrer a fundos comunitários com carácter de urgência, como também devido a este equipamento considerado de extrema importância. -----

----Em conformidade com a alínea q) do n.º1 do artigo 25.º do anexo 1 à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal. -----

----Anexa-se planta de localização.-----

----A parte restante também ela incluída no domínio público com a área de 2529,609m², será também incluída no domínio privado, considerando a ampliação do estabelecimento escolar junto a esta parcela. As confrontações são: Norte- Prédio 15 L- cabeça de casal da herança de Francisco António Madeira Valagão Barreira, sul e este- Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo e a Oeste o terreno a ceder á CERCICOA.-----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal". -----

----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----Não houve. -----

----**D. – MINUTA DA ATA** -----

----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E eu, Albano Rodehich., Técnico Superior do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa